

LEI Nº 2.911, de 11 de julho de 2.018.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados à inclusão de elemento de despesa orçamentária na Lei nº 2.873/2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do corrente exercício financeiro, o elemento de despesa 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, no projeto atividade constante da Lei nº 2.873, de 06 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais) para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 2.873, de 06 de dezembro de 2017, conforme abaixo especificado:

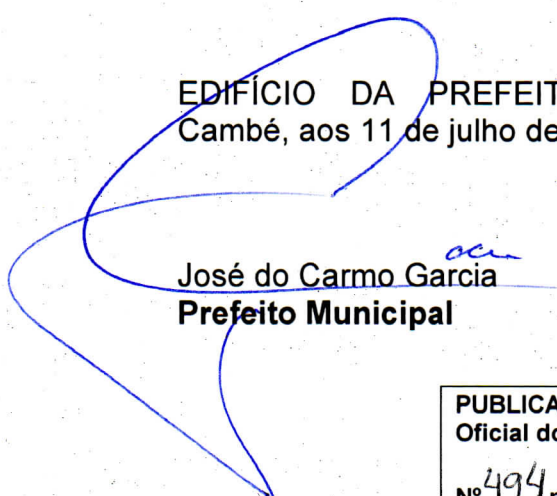
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.12.02 – COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP			
02.12.02.20 – AGRICULTURA			
02.12.02.20.605 – ABASTECIMENTO			
02.12.02.20.605.0008 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			
02.12.02.20.605.0008.2362 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3371.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3371.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte 000	355.000,00

Art. 3º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de até R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais) são provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 2.873, de 06 de dezembro de 2.017, conforme abaixo:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.12.02 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP			
02.12.02.20 - AGRICULTURA			
02.12.02.20.605 - ABASTECIMENTO			
02.12.02.20.605.0008 - INFRAESTRUTURA EMOBILIDADE URBANA			
02.12.02.20.605.0008.2362 - Manutenção de Estradas Vicinais			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 000	220.000,00
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 000	135.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Cambé, aos 11 de julho de 2018.

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 494 pág 04 de 13, 07/2018